



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.061, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Corporação Musical Pirassununguense, para os fins que especifica”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Corporação Musical Pirassununguense**, com sede nesta cidade à Rua Padre Antonio Van Ess, nº 773, inscrita no CNPJ sob nº 55.348.551/0001-32, no valor anual de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais), para o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rubrica 10.01.00 - 13.392.3002.2299 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 1100000 - despesa 282, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.